

Id:13B5A5068987000E



ESTADO DO PIAUÍ
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ
Gabinete do Prefeito

ATO HOMOLOGATÓRIO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais e em obediência ao que dispõe o art. 43, inciso VI da Lei federal nº 8.666/93, e:

CONSIDERANDO a conformidade do **Processo Administrativo nº 0439/2022**, firmado pelo Parecer Jurídico e Ato Adjudicatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL do Município de São Gonçalo do Piauí.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade **Tomada de Preços Nº 002/2022**, para o fim de declarar vencedora a Empresa **MOURA & PACHECO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.959.718/0001-10 para **Execução dos Serviços de Capina, Varrição e Coleta e Entulhos na Zona Urbana do Município**, pelo valor global estimado em **R\$ 868.791,97** (oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e sete centavos), conforme Proposta de Preços e Projeto Executivo.

E para que o presente ato produza seus jurídicos e legais efeitos, publique-se nos termos da lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gonçalo do Piauí (PI), 26 de maio de 2022.

Luís de Sousa Ribeiro Junior
Prefeito Municipal

Id:13B5A5068986FC93



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Contrato de prestação de serviços em caráter temporário por excepcional interesse público Nº. 35/2022

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação
CNPJ nº 03.190.817/0001-68

CONTRATADO: Sinária de Sousa Pereira
CPF: 057.831.623-45

OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de docência/professor, na rede pública municipal de ensino, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Parágrafo Único. A contratação direta se dá em razão de excepcional interesse público, especialmente em decorrência de ausência de aprovado/classificado em concurso público e/ou processo seletivo para admissão de pessoal.

FUNDAMENTO LEGAL: A contratação expressa nesse instrumento está regulada nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988, combinado com a Lei Municipal Nº 215/2021 de 25 de março de 2021 Art. 2º, inciso III, que autoriza a contratação por tempo determinado no âmbito da administração pública de Sebastião Leal. A justificativa da admissão direta, sem realização de seleção, decorre do fato de que a vaga a ser ocupada pelo CONTRATADO não foi preenchida por candidatos que realizaram Teste Seletivo simplificado (Edital nº 01/2021), com resultado final homologado pelo Decreto Municipal nº 28, de 02/08/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios.

VALOR CONTRATADO: O valor a ser pago a(o) Contratado(a) será o equivalente ao piso nacional do magistério, na forma da Lei 11.738/2009, de forma proporcional à carga horária trabalhada, sendo, o regime laboral, o do regime geral da previdência social. Para o presente termo de contrato o valor será de **R\$ 2.057,26** (dois mil, cinquenta e sete reais e vinte e seis centavos) de salários mensais, pagável mediante folha de pagamento.

FONTE DE RECURSO: As despesas de execução dos serviços decorrentes do presente Termo de Contrato ocorrerão à conta da dotação de recursos do **FPM/FUNDEB**.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência se inicia da assinatura do presente termo, e se encerrará em 31 de julho de 2022, período este suficiente para atendimento da necessidade em questão.

Parágrafo Único – Havendo a necessidade de prorrogação deste termo, serão mantidas as condições ora estabelecidas, ficando, o prazo de dilação, a ser fixado conforme a comprovada necessidade.

CRISTIANE MARIA DE SOUSA
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA BRANCA
Município do Piauí

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI
CNPJ: 41.522.103/0001-07
PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N – CENTRO – CEP: 64.773-000 – VÁRZEA BRANCA – PI
EMAIL: pm.varzeabranca@gmail.com

PORTARIA Nº 006/2022, VÁRZEA BRANCA/PI, 25 DE MAIO DE 2022.

Concede Licença Remunerada a Servidora Pública Municipal Por Motivo de Pessoa Doente na Família, e dá outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA**, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o pedido administrativo formulada pela servidora pública municipal **Darcilene Soares Reis Dias** datado de 13/05/2022, solicitando licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, em razão de tratamento de saúde especializado de sua mãe Maria Anita Carneiro Soares Reis;

CONSIDERANDO que referida servidora juntou Laudo Médico que comprova a necessidade de acompanhamento do tratamento especializado de sua mãe Maria Anita Carneiro Soares Reis; e,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 71 da Lei Municipal nº 224/2009, de 07 de dezembro de 2009 (Que Dispõe Sobre o Plano de Carreira, Cargos, Vencimento e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Várzea Branca).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **DARCILENE SOARES REIS DIAS**, CPF Nº 002.628.653-00, ocupante do cargo de Professora Classe C, Nível V, 40h, licença remunerada pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 13 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA/PI, 25 DE MAIO DE 2022.

RAIMUNDO NONATO ALVES PAES LANDIM
Prefeito Municipal

ICP
Brasil



EDIÇÕES
ASSINADAS
DIGITALMENTE
COM
CARIMBO
DO TEMPO
HOMOLOGADO
PELO
ICP - BRASIL

Todas as nossas edições seguem os mais rigorosos padrões de segurança, garantindo a inalterabilidade e a legitimidade de nossas publicações, de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18.